



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Delegado-Geral da Polícia Civil e à Procuradora-Geral do Ministério Público a criação de uma Procuradoria Especializada em Defesa e Proteção dos Animais, com o objetivo de aprimorar a investigação, a responsabilização e a prevenção a maus-tratos e demais crimes praticados contra animais no Estado de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a presente sugestão visa à criação de uma estrutura jurídica-administrativa especializada no âmbito do Poder Executivo estadual, voltada ao acompanhamento, fiscalização, assessoramento jurídico e proposição de políticas públicas relacionadas à causa animal em Santa Catarina;

- o Estado já reconhece, por meio de sua legislação, a relevância da proteção animal, conforme demonstram os diplomas legais, a exemplo da Lei nº 18.510/2022, que institui a Delegacia de Defesa Contra Maus-Tratos a Animais Domésticos;

- o Código Estadual de Proteção aos Animais (Lei nº 12.854/2003) estabelece normas gerais para o bem-estar animal, prevenção de maus-tratos e compatibilização dessas ações com o desenvolvimento socioeconômico;

- as leis complementares como a Lei nº 17.541/2018 (proibição da eutanásia inadequada), Lei nº 17.953/2020 (criminalização do abandono de animais) e Lei nº 18.058/2021 (garantia de alimentação e água a animais em situação de rua) reforçam o compromisso do Estado com a causa animal;

- apesar do sólido arcabouço normativo, a ausência de um órgão especializado enfraquece a articulação e fiscalização das normas em vigor, tornando urgente a criação de uma procuradoria que atue de forma técnica, integrada e estratégica;

- a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, §1º, VII, impõe ao poder público o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade;

- a legitimidade jurídica para atuação do poder público em defesa dos animais é consolidada, permitindo inclusive a atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público e de entidades de proteção animal;

- uma estrutura especializada poderá emitir pareceres legais sobre políticas públicas, atuar judicial e extrajudicialmente na defesa dos interesses difusos e coletivos dos animais, assessorar tecnicamente o Poder Executivo e órgãos da segurança pública, capacitar agentes públicos, monitorar dados sobre maus-tratos e abandono, e propor ações integradas de fiscalização e prevenção; e

- a criação de procuradoria especializada representa um avanço institucional e um marco na governança da proteção animal, transformando o dever constitucional em ações concretas e efetivas,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Delegado-Geral da Polícia Civil e à Procuradora-Geral do Ministério Público a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, sugere a Vossa Excelência a criação de uma Procuradoria Especializada em Defesa e Proteção dos Animais, com o objetivo de aprimorar a investigação, a responsabilização e a prevenção a maus-tratos e demais crimes praticados contra animais no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 16/09/2025, às 14:20.
